



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRIMEIRO-MINISTRO:

Despacho N.º 11/GPM/I/2024

Renovação da comissão de serviço do Diretor Nacional da Polícia Científica e de Investigação Criminal 1

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO E MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

Despacho Ministerial Conjunto N.º 04/MNEC/MCI/2024 de 23 de Janeiro

Designação do Delegado de Timor-Leste no Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Fórum de Macau) 2

Despacho N.º 11/GPM/I/2024

Renovação da comissão de serviço do Diretor Nacional da Polícia Científica e de Investigação Criminal

Considerando que o Decreto-Lei n.º 15/2014, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2014, de 6 de agosto, aprovou a orgânica da Polícia Científica e de Investigação Criminal;

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 15/2014, de 14 de maio, a Polícia Científica e de Investigação Criminal compreende, na sua orgânica, um Diretor nacional, ao qual compete a direção e representação desta;

Considerando que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do referido diploma, o Diretor Nacional da Polícia Científica e de Investigação Criminal é nomeado pelo Primeiro-Ministro, sob proposta do Ministro da Justiça, de entre Magistrados Judiciais, Magistrados do Ministério Público, Defensores Públicos, ou Coordenadores de Investigação Criminal;

Considerando que o n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 15/2014, de 14 de maio, determina que os cargos de direção e chefia da Polícia Científica e de Investigação Criminal são providos em regime de comissão de serviço, com duração de dois anos, renovável por iguais períodos;

Considerando que o Dr. Vicente Fernandes e Brito foi nomeado, em regime de comissão de serviço, para cargo de Diretor Nacional da Polícia Científica e de Investigação Criminal, através do Despacho n.º 026/2015/IX/PM, de 18 de setembro;

Considerando que a comissão de serviço do Dr. Vicente Fernandes e Brito foi sendo sucessivamente renovada tendo a última renovação ocorrido através do Despacho n.º 002/PM/I/2022, de 21 de janeiro;

Considerando que o Dr. Vicente Fernandes e Brito integra a Magistratura do Ministério Público com a categoria de Procurador da República;

Considerando que, através do ofício n.º 313/CSMP/2023, de 6 de dezembro de 2023, o Senhor Procurador-Geral da República informou o Senhor Ministro da Justiça da deliberação n.º 95/CSMP/2023 do Conselho Superior do Ministério Público, pela qual autoriza a renovação da comissão de serviço do Dr. Vicente Fernandes e Brito para exercer o cargo de Diretor Nacional da Polícia Científica e de Investigação Criminal;

Considerando que, através de ofício de 11 de dezembro de 2023, o Senhor Ministro da Justiça propôs a renovação da comissão de serviço do Dr. Vicente Fernandes e Brito para continuar a exercer o cargo de Diretor Nacional da Polícia Científica e de Investigação Criminal;

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 15/2014, de 14 de maio, na sua redação atual:

1. Renovo, sob proposta do Senhor Ministro da Justiça, a nomeação do Dr. Vicente Fernandes e Brito, em regime de comissão de serviço, com a duração de dois anos, para exercer o cargo de Diretor Nacional da Polícia Científica e de Investigação Criminal.

2. Determino que o presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1 de novembro de 2023.

Publique-se.

Díli, 15 de janeiro de 2024.

O Primeiro-Ministro

Kay Rala Xanana Gusmão

Despacho Ministerial Conjunto N.º 04/MNEC/MCI/2024

de 23 de Janeiro

**Designação do Delegado de Timor-Leste no Fórum para a
Cooperação Económica e Comercial entre a China e os
Países de Língua Portuguesa (Fórum de Macau)**

Considerando a importância económica e política para Timor-Leste do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Fórum de Macau), enquanto instrumento complementar de cooperação, nomeadamente a cooperação bilateral com a República Popular da China, a ligação à Região Administrativa Especial de Macau e a promoção da língua portuguesa e das relações com os países de língua portuguesa;

Considerando o interesse das relações comerciais existentes entre Timor-Leste e Macau num clima de captação mútua de investimento;

Considerando o papel que o Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Oficial Portuguesa tem desempenhado no fortalecimento das relações económicas e comerciais com Timor-Leste;

Considerando que Timor-Leste dispõe, desde 2005, de um delegado junto daquele Fórum, designado para exercer funções a tempo inteiro e em regime de exclusividade, estando o cargo agora vago desde 30 de abril de 2023;

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/2023, de 23 de agosto, e na alínea k) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 72/2023, de 14 de setembro:

1. É designado o licenciado António Ramos da Silva como delegado nacional de Timor-Leste ao Fórum de Macau, em regime de exclusividade, pelo período de três anos, sendo a totalidade dos encargos desta designação da responsabilidade daquele Fórum.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de março de 2024.

Publique-se.

Díli, 23 de janeiro de 2024

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, por substituição,

Agio Pereira

O Ministro do Comércio e Indústria,

Filipus Nino Pereira